



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO II - EDIÇÃO nº 377

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

QUARTA FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2020

### SUMÁRIO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	2
AVISO DE ABERTURA DO CERTAME.....	2
HOMOLOGAÇÃO.....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista**

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

#### **Câmara Municipal de Nazaré Paulista**

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: [www.camaranazarepaulista.sp.gov.br](http://www.camaranazarepaulista.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE ABERTURA DO CERTAME

#### RETIFICAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA nº 002/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2435/2020

Objeto: Seleção de projetos culturais, voltados à manutenção, produção, difusão e circulação de arte e da cultura de Nazaré Paulista, voltado à artistas, grupos e demais profissionais da cultura com recurso destinados pela Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc). No Edital publicado no dia 17 de novembro de 2020: **Onde se Lê: 2.2.1** Autoridades políticas, membros da Comissão de Avaliação e do Conselho Municipal de Política Cultural, servidores públicos ou empregados público, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança na administração pública municipal e pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção. **Leia-se: 2.2.1** Autoridades políticas, membros da Comissão de Avaliação, servidores públicos ou empregados público, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança na administração pública municipal e pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção. **Onde se Lê: 6.1.1.1** Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido. **Leia-se: 6.1.1.1** Não serão aceitos documentos rasurados e ilegíveis. **Onde se Lê 7.1** Para efeito deste edital considera-se: "Projeto Cultural" planos de trabalho que contribuam com o desenvolvimento artístico e/ou cultural, contendo documentação básica para análise: objeto, justificativa, planilha orçamentária e demais documentos solicitados, e que resulte em um produto cultural. **Leia-se: 7.1.** Para efeito deste edital considera-se: "Projeto Cultural" o produto elaborado para ser vinculado na web e presencial, com o mesmo conteúdo. Apresentar seu processo em plano de trabalho que contribuam com o desenvolvimento artístico e/ou cultural, contendo documentação básica para análise: objeto, justificativa, planilha orçamentária e demais documentos solicitados, e que resulte em um produto cultural. **Onde se Lê : 12.1** O proponente que tiver seu projeto cultural inscrito, deverá apresentá-lo, contendo no mínimo 1 (um) produto cultural, apresentados em 2 (duas) versões: 1 (um) versão para web e 1 (um) apresentação presencial. Este produto deverá ser original e criado para este edital (exceção às categorias Literatura, Áudio Visual e Preservação e Memória Nazareana). **Leia-se: 12.1** O proponente que tiver seu projeto cultural inscrito e aprovado, deverá apresentá-lo, contendo no mínimo 1 (um) produto cultural, apresentados em 2 (duas) versões: 1 (um) versão para web e 1 (um) apresentação presencial. Este produto deverá ser original e criado para este edital (exceção às categorias Literatura, Áudio Visual e Preservação e Memória Nazareana). **Onde se Lê: 13.1** Os proponentes premiados deverão apresentar em até 120 (cento e vinte) dias, após o recebimento da premiação, nos termos do Art. 10 da Lei 14.017/2020, a prestação de contas composta por relatório de prestação de contas, conforme modelo estabelecido no Anexo IV, acompanhado dos seguintes documentos: a) Fotos, documentos e histórias presenciais; b) 01 (um) exemplar de produtos resultantes do projeto (livro, CD, DVD, revista, etc.); c) 01 (uma) unidade de cada material de divulgação

(digitais/virtual, impressos e demais materiais físicos, etc.). **13.2** O proponente deverá prestar contas do projeto cultural, versão para web e assinar um termo de compromisso para a realização da versão presencial conforme item 12.1.2. **Leia-se: 13.1.** Os proponentes premiados deverão apresentar em até 120 (cento e vinte) dias, após o recebimento da premiação, nos termos do Art. 10 da Lei 14.017/2020, a prestação de contas composta por relatório de prestação de contas, conforme modelo estabelecido no Anexo IV. **13.2.** O proponente deverá prestar contas do projeto cultural, versão para web e assinar um termo de compromisso para a realização da versão presencial conforme item 12.1.2. **Onde se Lê: 14.1** Além da desclassificação no presente edital, o proponente que descumprir as demais obrigações, estará sujeito à: a) Advertência, limitada a 3 (três); b) Multa de 20% sobre o valor do prêmio, para faltas graves, consideradas essas as que impeçam o regular procedimento do processo de premiação ou a utilização de recurso para finalidades alheias ao projeto premiado, ou para os caso de mais de 3 (três) Advertências. **14.2** Rejeitado a prestação de contas em razão da existência de dolo, fraude, simulação, conluio, crime desvio dos recursos ou finalidades do objeto, o proponente estará sujeito à multa de até 02 (duas) vezes o valor que deveria ter sido efetivamente aplicado no projeto. **14.2** As penalidades são independentes e a aplicação de uma, não exclui as demais, quando oportunas, sem prejuízo da obrigação de ressarcimento ao erário, apuração de responsabilidade na esfera cível e criminal, em especial, por eventual prática de infração penal. **Leia-se: 14.1** Além da desclassificação no presente edital, o proponente que descumprir as demais obrigações, estará sujeito à: a) Advertência, limitada a 3 (três); **14.1** Rejeitado a prestação de contas em razão da existência de dolo, fraude, simulação, conluio, crime desvio dos recursos ou finalidades do objeto, o proponente estará sujeito à devolução total do recurso. **14.2** As penalidades são independentes e a aplicação de uma, não exclui as demais, quando oportunas, sem prejuízo da obrigação de ressarcimento ao erário, apuração de responsabilidade na esfera cível e criminal, em especial, por eventual prática de infração penal. Sendo prorrogado o prazo de abertura da sessão de 27 de novembro de 2020 para 02 de dezembro de 2020. Candido Murilo Pinheiro Ramos- Prefeito. Divisão de Licitações e Contratos – Telefone (11) 4597-1526.

Nazaré Paulista, 24 de novembro de 2020

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: FI45WPVGD3



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO II - EDIÇÃO nº 377 - QUARTA FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2020

## HOMOLOGAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

 <b>ESTADO DE SÃO PAULO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 19/2020 - PE</b>
	<b>Processo Administrativo:</b> 64/2020 <b>Processo de Licitação:</b> 70/2020 <b>Data do Processo:</b> 21/10/2020
CNPJ: 45.279.643/0001-54 Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16 C.E.P.: 12960-000 - Nazaré Paulista - SP	Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 70/2020
- b) Licitação Nr.: 19/2020-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 24/11/2020
- e) Objeto da Licitação Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Aquisição de combustível óleo diesel S10 a granel para abastecimento da frota municipal.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

#### PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (8606)

1 Combustível óleo diesel (S-10) Comum - Marca: PETROBRAS PETROBRAS	Lts	250.000,00	0,0000	3,20	800.000,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>800.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>800.000,00</b>

Nazaré Paulista, 24 de Novembro de 2020.

Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: 48RWNFCRV7